



Município de Vouzela  
Alameda D. Duarte de Almeida, 3670-250 Vouzela  
teff. 232 740 740 | fax. 232 771 513  
geral@cm-vouzela.pt

24/2021

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS**  
**"BS202109 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A ELABORAÇÃO DE UM PLANO DE COMUNICAÇÃO**  
**PARA O MUNICÍPIO DE VOUZELA"**

-----Aos vinte e um dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, nesta vila de Vouzela, no Edifício dos Paços do Município, compareceram comigo,

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, servindo de oficial público do Município de Vouzela, a fim de ser reduzido a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:-----

**PRIMEIRO:** RUI MIGUEL LADEIRA PEREIRA,

, que outorga

neste ato na qualidade de PRESIDENTE DO MUNICÍPIO DE VOUZELA, cuja Autarquia é titular do Cartão de Identificação de Entidade Equiparada a Pessoa Coletiva número 506770664.-----

**SEGUNDOS:** JOSÉ ÂNGELO BARTOLOMÉ DUARTE,

e ANTÓNIO MANUEL DE SOUSA DUARTE,

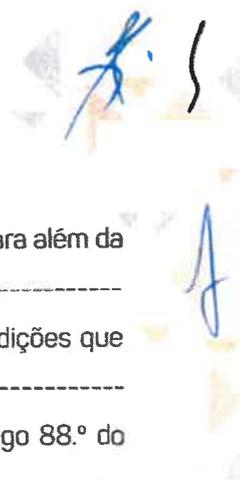
na qualidade de gerentes e representantes legais da empresa ADBD COMMUNICARE – CONSULTORES ASSOCIADOS, LDA., com o NIPC n.º 505339676, com sede na Avenida da Igreja, n.º 42, 10.º Esquerdo, 1700-239 Lisboa, com poderes para o acto, conforme Certidão Permanente obtida, via "Empresa On-Line", subscrita em 21.12.2018 e válida até 21.12.2021, documentos que arquivo.-----

-----Verifiquei a identidade dos outorgantes o primeiro por meu conhecimento pessoal e os segundos pela apresentação do Cartão de Cidadão, sendo também do meu conhecimento, a qualidade em que o primeiro outorgante intervém e os poderes que legitimam a sua intervenção.-----

-----Pelo primeiro outorgante foi dito que, por seu despacho datado de 12.04.2021, foi adjudicada à representada dos segundos outorgantes, precedido de procedimento por AJUSTE DIRETO, ao abrigo da alínea d), do n.º 1, do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação, a aquisição de serviços designada por "BS202109 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A ELABORAÇÃO DE UM PLANO DE COMUNICAÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE VOUZELA", pelo preço global de 12.330,00€ (doze mil trezentos e trinta euros), sem IVA incluído, de harmonia com a proposta apresentada pela representada dos segundos outorgantes e aprovada a minuta do presente contrato, que se rege pelas seguintes cláusulas:-----

**PRIMEIRA:** O objeto do contrato consiste na aquisição de serviços para a elaboração de um plano de comunicação, que visa a promoção do território no Município de Vouzela.-----

**SEGUNDA:** O contrato é válido até 31 de dezembro de 2021, a contar da data da sua outorga, e mantém-se em vigor até à conclusão dos serviços em conformidade com os respetivos termos e



condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.-----

TERCEIRA: O pagamento desta aquisição de serviços será efetuado de acordo com as condições que constam na cláusula 10.ª do Caderno de Encargos.-----

QUARTA: Não é exigida a prestação de caução, tendo por base o exposto no n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação.-----

QUINTA: Os encargos resultantes deste contrato têm cabimento no orçamento municipal, cuja classificação contabilística é a seguinte: Classificação Orgânica: 02 e Económica: 020214, a que corresponde o compromisso n.º 28011, datado de 11.04.2021, com o número de sequência 35705, e encontra-se inscrito no Mapa das Atividades Mais Relevantes no projeto Promoção do Território com o n.º 1 111 2021/5002-2 Promoção do Território – Estudos, pareceres, projetos e consultadoria.-----

SEXTA: Por despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 13.04.2021, foi designada gestora do contrato, nos termos do artigo 290.º-A, do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação.-----

SÉTIMA: Que na parte não especialmente prevista neste contrato e no caderno de encargos se aplicarão as demais normas legais reguladoras do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação.-----

-----Pelos segundos outorgantes foi dito que, na qualidade em que intervêm, aceitam a presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte integrante, renunciam a todo o benefício ou direito que de qualquer modo as possa limitar, restringir ou anular.-----

-----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram.-----

-----Ficam a fazer parte integrante deste contrato, os elementos referidos no n.º 2 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, que arquivo, depois de autenticados pelas partes, sendo que, em caso de divergência entre os documentos referidos no supra citado artigo, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicados nesse número.-----

-----Foram apresentados pela representada dos segundos outorgantes os seguintes documentos:-----

-----Certidão Permanente relativa à matrícula da firma adjudicatária obtida via "Empresa On-Line", subscrita em 21.12.2018 e válida até 21.12.2021.-----

-----Declaração da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, emitida pelo Centro Distrital de Lisboa, em 30.03.2021.-----

-----Certidão de situação tributária regularizada, relativamente a impostos devidos em Portugal, emitida pelo Serviço de Finanças de Lisboa-8, datada de 17.03.2021.-----

-----Registo criminal dos gerentes da empresa adjudicatária, a saber, José Ângelo Bartolomé Duarte e António Manuel de Sousa Duarte, datados de 15.04.2021.-----





-----Registo criminal da empresa adjudicatária, a saber, ADBD COMMUNICARE - CONSULTORES ASSOCIADOS, LDA., datado de 15.04.2021.-----

-----Comprovativo de submissão da declaração efetuada no Registo Central do Beneficiário Efetivo.-----

-----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem porque foram mencionados e por mim, na qualidade já referida.-----